

2025-2029



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
PINHEIRO E ROSA**

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA



Conselho Pedagógico em 03/12/2025

Conselho Geral em 09/12/2025

ÍNDICE

	Pág.
1. Introdução	3
2. Enquadramento Legal	4
3. Princípios gerais para o desenvolvimento da área de Cidadania no AEPROS	7
3.1 Perfil do Professor de Cidadania e Desenvolvimento	9
4. Abordagem Curricular da Cidadania e Desenvolvimento	10
5. Operacionalização da Implementação da Estratégia	13
5.1 Dimensões da Cidadania e Desenvolvimento	13
5.2 Quadro conceptual	13
5.3 Linhas Orientadoras	14
5.4 Aprendizagens Essenciais	15
5.5 Plano de Turma relativo à Educação para a Cidadania	16
5.6 Metodologias e Práticas Pedagógicas	16
5.7 Articulação com Projetos de Escola e Parcerias Externas	17
6. Avaliação da Aprendizagens	19
6.1 Critérios de Avaliação	20
7. Registos a efetuar no certificado do aluno à saída da Escolaridade Obrigatória no Ensino Secundário	21
8. Avaliação e Monitorização da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola	22
9. Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola	23
10. Necessidades de Formação	24
11. Divulgação de Práticas de Referência no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento	24
12. Referências	25

1. Introdução

A Educação para a Cidadania é um elemento fundamental na formação e no crescimento das crianças e dos jovens, promovendo uma educação completa que os prepara para participar de forma ativa e responsável na vida em Sociedade. Num contexto global cada vez mais interligado, educar para a Cidadania significa dotar os alunos de conhecimentos, valores e competências que lhes permitam exercer os seus direitos e deveres, desenvolvendo capacidades de diálogo, de sentido crítico e de consciência sobre o papel das crianças e jovens, e contribuindo para comunidades livres, democráticas e baseadas no respeito mútuo, na tolerância e na salvaguarda dos Direitos Humanos.

A escola, enquanto espaço de formação de cidadãos, desempenha um papel central na promoção de uma cidadania ativa e democrática, reforçando a coesão social e ajudando a formar crianças e jovens conscientes, críticos e comprometidos com os Direitos Humanos e com o bem comum. Num contexto em que a polarização e a desinformação representam desafios crescentes, investir na Educação para a Cidadania é fundamental para fortalecer e preservar o Estado de direito democrático.

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, pretende uma abordagem integrada, coerente e articulada, centrada na interdependência entre várias dimensões, como Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media, e Pluralismo e Diversidade Cultural. Estas oito dimensões, fundamentais para promover uma cidadania ativa e participativa, são obrigatórias para todos os alunos de forma a adotar uma visão mais ampla e completa do desempenho integral de Cidadania.

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE) pretende ser um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver nesta área no Agrupamento, com o objetivo de concretizar os desafios da ENEC, que propõe que os alunos realizem aprendizagens significativas que visem:

- Desenvolver competências pessoais e sociais;
- Promover o pensamento crítico e criativo;
- Desenvolver competências de participação ativa;
- Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

2. Enquadramento Legal

Pese embora a inexistência de uma legislação europeia vinculativa e única que obrigue os Estados-Membros a adotar uma política específica em matéria de Educação para a Cidadania, a competência nesta área é essencialmente nacional, cabendo a cada país definir os seus currículos e estratégias educativas. Ainda assim, existem orientações, recomendações e quadros de referência europeus emanados por diversas instituições que promovem a Educação para a Cidadania Democrática e os Direitos Humanos. Eis as instituições e os respetivos instrumentos e documentos mais relevantes nesta área:

- Conselho da Europa:

[Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e Educação para os Direitos Humanos](#) (2010), que serve de referência em toda a Europa e que define “educação para a cidadania democrática”.

[Quadro de Referência de Competências para uma Cultura Democrática](#) (2018), um modelo de 20 competências que visam apoiar a formação de cidadãos capazes de participar, respeitar a diversidade cultural e contribuir para uma cultura democrática.

[Convenção Europeia dos Direitos Humanos](#) (1950) e a [Convenção sobre os Direitos da Criança](#) (1989), que sustentam o direito à educação voltada para o respeito dos direitos humanos e dos valores democráticos.

- Organização das Nações Unidas (ONU):

[Declaração e Plano de Ação Integrado sobre a Educação para a Paz, os Direitos Humanos e a Democracia](#) (1995), que define orientações gerais e linhas de ação para integrar a educação para a paz, os direitos humanos e a democracia nos sistemas educativos.

[Agenda 2030 das Nações Unidas \(Objetivo 4 – Educação de Qualidade\)](#) (2015), que visa “assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”.

- União Europeia (UE):

[Recomendação do Conselho da UE sobre as Competências-Chave para a Aprendizagem ao Longo da Vida](#) (2018), que inclui a competência cívica e a competência social como fundamentais.

[Pilar Europeu dos Direitos Sociais](#) (2017), que defende o direito à educação e formação de qualidade e inclusiva, incluindo a promoção da cidadania ativa.

[Estratégia da UE para a Juventude](#) (2019-2027), que incentiva o envolvimento cívico e a participação democrática dos jovens.

[Programa Erasmus+](#) e [Corpo Europeu de Solidariedade](#), que apoiam projetos de educação não formal em cidadania, voluntariado e inclusão.

A EECE constitui-se como um documento estruturante, transversal a todo o [Projeto Educativo](#) e [Regulamento Interno](#), no sentido de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, socialmente responsável, democrática e feliz. Esse contributo, que visa a qualificação individual e a cidadania democrática, traduz-se na apropriação efetiva de conhecimentos, capacidades e atitudes, desenvolvendo as competências que permitam aos alunos deste agrupamento de escolas prosseguir, com sucesso, a sua formação académica, de nível superior ou não, ou a sua entrada no mercado de trabalho e contribuir para uma sociedade progressivamente melhor. Pretende-se, de facto, promover a formação de cidadãos autónomos, adaptáveis, com sentido crítico e atitudes de cidadania.

A conceção e implementação da Educação para a Cidadania nas escolas encontra-se assente no seguinte enquadramento legal e normativo:

[Lei n.º 46/86, de 14 de outubro](#), a Lei de Bases do Sistema Educativo, que estabelece o quadro geral do sistema educativo, isto é, do conjunto de meios pelos quais se concretiza o direito à educação, que se exprime pela garantia de uma permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade.

[Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual](#), que define o “regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário”.

[Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro](#), que “aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação”.

[Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho](#), que “estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”.

[Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto](#), que “procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico (...), designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens”, com destaque para o Artigo 11º e para o Anexo VIII;

[Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto](#), que “procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos (do ensino secundário)”, e “define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens”, com destaque para o Artigo 10º e para o Anexo V;

[Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto](#), que “procede à regulamentação dos cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional” e “define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos (...), bem como da avaliação e certificação das aprendizagens”, com destaque para o Artigo 10º e para o Anexo I.

[Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto](#), “procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens”.

A EECE pretende, de forma articulada com as [Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento](#) e das [diferentes disciplinas](#), da [ENEC](#) e das orientações do [Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho](#) (Princípios e normas de suporte à aprendizagem e à inclusão), alterado pela [Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro](#), contribuir para o desenvolvimento das áreas de competência preconizadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) ([Despacho n.º 6478/2017](#)).

A ENEC visa dar cumprimento ao ponto 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 e ao ponto 5.1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, definindo, entre outros:

- a) O(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das dimensões de Educação para a Cidadania, incluídas no 2.º grupo, serão desenvolvidas;
- b) O modo de organização do trabalho;
- c) Os projetos a desenvolver na e com a comunidade com vista à aprendizagem da cidadania;
- d) As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos, seguindo as orientações aprovadas pelo Conselho Geral;
- e) Os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos definindo indicadores de avaliação objetivos e incorporando a articulação curricular e a interdisciplinaridade;
- f) O modelo de avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.

3. Princípios gerais para o desenvolvimento da área de Cidadania no AEPROSA

A Educação para a Cidadania deve estar imbuída na própria cultura da escola, assente numa lógica de participação e de corresponsabilização e estender-se para além da sala de aula, ocupando um lugar central na vida da escola e da comunidade envolvente.

Assim, sendo a Educação para a Cidadania uma missão de toda a escola, a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento deverá privilegiar uma abordagem global, *Whole-School Approach*, e o estabelecimento de parcerias com *stakeholders*, isto é, em que se envolvam os diversos membros da comunidade educativa (docentes, discentes, pessoal não docente, famílias, especialistas, Organizações Não Governamentais – ONG, entre outros), devendo o desenvolvimento de projetos e atividades ajustar-se às necessidades reais e aos recursos e potencialidades da comunidade.

A abordagem holística, *Whole-School Approach*, que tem vindo a ser progressivamente preconizada, nomeadamente pelo Conselho da Europa, como os “3 C da Educação para a Cidadania Democrática e para os Direitos Humanos” (Currículo; Cultura; Comunidade), assenta na criação de redes entre as políticas e práticas da cultura organizacional escolar, as oportunidades promovidas na sala de aula e pelo currículo e as parcerias criadas com entidades da comunidade educativa. É uma abordagem que apela ao trabalho colaborativo, ao envolvimento de todas as partes interessadas (*stakeholders*), permitindo definir objetivos conjuntos e implementar projetos com benefícios mútuos.

A Educação para a Cidadania é uma responsabilidade de todos na escola e deve estar apoiada numa abordagem que envolva alunos, docentes, famílias e comunidade, na sala de aula, na cultura da escola e na relação com a comunidade. Assumindo o seu caráter globalizante, deverão ser priorizadas as seguintes orientações e critérios:

- Estar integrada no Projeto Educativo e Plano Anual de Atividades, assegurando a sua articulação com a ENEC;
- Estar integrada transversalmente e de forma sistemática nas políticas e práticas da escola nomeadamente, no currículo em todas as disciplinas, nas atividades letivas e não letivas, em projetos, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- Decorrer de práticas educativas e iniciativas sustentadas, continuadas no tempo e consistentes a médio e longo prazo e não de ações e intervenções pontuais ou isoladas;
- Assentar em práticas educativas que promovam a inclusão e equidade, assegurando oportunidades iguais e valorizando a diversidade sociocultural e económica;
- Valorizar contextualização local, salvaguardando as especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real, adequando as dimensões da Cidadania às características e necessidades da comunidade escolar e local;

- Promover a participação ativa da comunidade educativa, incentivando a colaboração de alunos, famílias, docentes, não docentes e parceiros locais na definição, implementação e avaliação da estratégia;
- Estabelecer parcerias com entidades externas (desde que em estreita colaboração com pais e encarregados de educação, através das suas estruturas de representação, nos termos da legislação em vigor), articulando atividades e projetos de forma sistemática e integrada com autarquia, associações, serviços públicos, empresas e organizações da sociedade civil;
- Estar sequenciada em termos pedagógicos, organizando as diferentes dimensões de forma gradual e progressiva de acordo com as Aprendizagens Essenciais, para que sejam adequadas às diferentes idades e níveis de ensino;
- Fomentar processos vivenciais de desenvolvimento da Cidadania que promovam a responsabilidade individual e coletiva, desenvolvendo nos alunos a autonomia, o pensamento crítico e o compromisso com a comunidade;
- Proporcionar aos alunos metodologias diversas, que assegurem o seu envolvimento em práticas ativas e participativas, nomeadamente ações de voluntariado, debates, projetos interdisciplinares, assembleias de turma, trabalho de campo, dinâmicas de grupo, entre outros, oferecendo oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Assegurar ações e práticas em sintonia com valores democráticos e direitos humanos, e reforçando princípios de liberdade, responsabilidade, solidariedade, igualdade, justiça social, sustentabilidade ambiental e respeito mútuo e que estejam alinhadas com as especificidades de crianças e jovens e com as prioridades da comunidade educativa;
- Promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- Apoiar-se na monitorização e avaliação formativa de forma a garantir a qualidade da participação e envolvimento dos alunos, aplicando indicadores de qualidade previamente definidos para assegurar o acompanhamento e a avaliação pedagógica (qualitativa e quantitativa) das práticas de Cidadania, com enfoque no desenvolvimento de atitudes e comportamentos;
- Garantir a formação contínua, capacitação e apoio aos profissionais, docentes e técnicos, envolvidos na dinamização da Cidadania, de modo a assegurar um desenvolvimento profissional contínuo.

3.1 Perfil do Professor de Cidadania e Desenvolvimento

Numa Sociedade e numa Escola cada vez mais diversificadas, tanto do ponto de vista social como cultural, é essencial que os docentes da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento proporcionem aos alunos as ferramentas necessárias para se tornarem cidadãos democráticos, participativos, críticos e humanistas.

Assim, o professor desta disciplina deverá, idealmente, evidenciar as seguintes competências e características:

- Reconhecer, valorizar e respeitar as diferenças culturais dos alunos e de toda a comunidade educativa;
- Promover situações de aprendizagem que estimulem o pensamento crítico, o trabalho colaborativo, a interdisciplinaridade e a resolução de problemas;
- Fomentar atividades articuladas com a comunidade que promovam a participação ativa dos alunos em projetos e iniciativas de voluntariado, sustentabilidade ou intervenção social;
- Demonstrar experiência na coordenação de equipas e capacidade organizativa;
- Participar em ações de formação na área da Educação para a Cidadania;
- Possuir competências em metodologias de projeto e outras práticas pedagógicas inovadoras, ajustando metodologias às realidades e interesses dos alunos;
- Utilizar de forma eficaz os meios tecnológicos no processo de ensino e aprendizagem;
- Estabelecer e manter relações empáticas e positivas com os alunos, favorecendo um ambiente de respeito, diálogo e inclusão.

4. Abordagem Curricular da Cidadania e Desenvolvimento

A abordagem curricular da Cidadania e Desenvolvimento integra as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas, do Pré-escolar ao Ensino Secundário, e organiza-se em três vertentes, conforme ilustra a tabela:

Vertente	Contextualização
Transversal	Na gestão curricular, disciplinar e multidisciplinar, constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, vertical e horizontal, com abordagem de natureza interdisciplinar
Específica	Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2.º e 3.º Ciclos
Global	Em projetos de Escola/ Agrupamento

Esta abordagem prevê duas vertentes de desenvolvimento, a saber:

- ao nível do Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa;
- ao nível do grupo de alunos/ turma.

- Ao nível do Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa:

A abordagem curricular da Cidadania e Desenvolvimento adota uma visão global, alinhada com os princípios democráticos e de cidadania, que promove um clima escolar participativo e de debate ativo sobre as decisões que afetam a vida comunitária. A abordagem e operacionalização da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento deve ser orientada por uma metodologia que privilegie o trabalho em parceria com entidades externas e o desenvolvimento de projetos que extrapolam o espaço da sala de aula, devendo seguir um sistema de progressão contínuo de reflexão, antecipação e ação, articulando-se com as vivências pessoais dos alunos. A gestão curricular é assumidamente transversal, garantindo que a cidadania seja abordada de forma interdisciplinar, tocando nos domínios curriculares das diversas disciplinas, bem como nos clubes e projetos já existentes no Agrupamento. Esta abordagem pretende desenvolver uma cultura de escola que:

- Assegure a preparação dos jovens para uma contribuição ativa e positiva na sociedade;
- Potencie o desenvolvimento e participação de todos nos projetos de escola;
- Garanta a diversidade de metodologias e práticas ativas;
- Crie experiências reais de participação e de vivência da cidadania, adequadas a cada nível de ensino;
- Permita aprendizagens contextualizadas e o desenvolvimento de competências de formação cidadã e participação democrática;
- Desenvolva projetos e parcerias com a participação da comunidade envolvente.

b) Ao nível do grupo de alunos/ turma:

A abordagem curricular da Cidadania e Desenvolvimento é, sobretudo, implementada pelo desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma, sempre que possível, relacionados com o contexto geográfico e socioeconómico da escola. Deverão ser realizados no âmbito das diferentes componentes do currículo ou formação, áreas disciplinares, disciplinas (e respetivas Aprendizagens Essenciais) ou Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), sob a coordenação do Educador, Professor Titular ou um dos professores do Conselho de Turma. Visam o cruzamento dos respetivos conteúdos com as aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento, devendo assentar numa diversidade de metodologias e práticas pedagógicas aliadas a experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e ensino, sendo a abordagem curricular da Cidadania e Desenvolvimento desenvolvida segundo abordagens complementares:

i) Educação Pré-escolar:

A Cidadania e Desenvolvimento é abordada na componente Convivência Democrática e Cidadania, no âmbito da área de Formação Pessoal e Social, em articulação com as outras áreas de conteúdo deste nível educativo (Expressão e Comunicação e Conhecimento do Mundo), previstas nas [Orientações Curriculares para o Pré Escolar](#) (OCEPE), sendo a sua implementação da responsabilidade do educador titular de grupo. Os conteúdos a abordar e as aprendizagens a promover estão definidas nas OCEPE, as quais estão integradas nos Projetos/Atividades do Plano Anual de Atividades e nas Planificações Mensais elaboradas em sede de Departamento do Pré-Escolar.

ii) Primeiro ciclo:

A Cidadania e Desenvolvimento é integrada transversalmente em articulação com as restantes componentes do currículo e objeto de avaliação, sendo da responsabilidade do docente titular de turma. As dimensões a abordar e as competências a desenvolver são definidos em sede de Conselho de Docentes e deverão ter como ponto de partida as Aprendizagens Essenciais do respetivo ano de escolaridade, bem como as metas definidas no Projeto Educativo. É fundamental privilegiar dinâmicas de trabalho interdisciplinar e colaborativo, fomentandoativamente o debate de ideias e opiniões, com o propósito de capacitar os alunos com competências ao nível da cooperação e respeito pelos pares, promoção da empatia e solidariedade, capacidade de problematizar e encontrar soluções para a resolução de conflitos e problemas, permitindo que os alunos tomem decisões de forma consciente e devidamente fundamentada.

iii) Segundo e Terceiro ciclos:

À exceção dos Cursos de Educação e Formação (CEF), onde a abordagem da Cidadania e Desenvolvimento é efetuada transversalmente, a Cidadania e Desenvolvimento nos segundo e terceiro ciclos constitui uma disciplina autónoma, objeto de avaliação, que se constitui como espaço potenciador da valorização de uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma, cruzando-se contributos das diferentes disciplinas com as dimensões da Cidadania e Desenvolvimento no âmbito do Plano de Turma, Projeto Interdisciplinar ou outras atividades disciplinares. A Educação para a Cidadania deve focar-se em vivências cidadãs concretas, articuladas com as Aprendizagens Essenciais e as necessidades específicas de cada turma. É crucial estabelecer pontes entre estas vivências e as problemáticas do quotidiano dos alunos, com especial enfoque em situações em que sejam diagnosticadas lacunas ao nível da formação cidadã, nomeadamente ao nível do relacionamento interpessoal, saúde e segurança, entre outros, tanto a nível individual como coletivo. A metodologia de trabalho visa dar aos alunos um papel intervintivo na escola e na comunidade. Através de uma articulação transversal, vertical e horizontal, pretende-se que os alunos sejam parte ativa na sensibilização dos seus pares. A dinâmica de trabalho deve assentar numa reflexão centrada no quotidiano, evoluindo para a identificação de problemas, a sugestão de medidas de melhoria e culminando na intervenção ativa na escola e junto de instituições ou empresas da comunidade.

iv) Ensino Secundário (Cursos Científico Humanísticos e Cursos Profissionais):

A abordagem de Cidadania e Desenvolvimento é efetuada transversalmente ou em justaposição, cruzando contributos das diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD, com as dimensões da Cidadania e Desenvolvimento no âmbito do Plano de Turma, Projeto Interdisciplinar ou outras atividades disciplinares.

5. Operacionalização da Implementação da Estratégia

5.1 Dimensões da Cidadania e Desenvolvimento

Na ENEC, a Educação para a Cidadania, congrega oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória.

5.2 Quadro conceptual

Todas as dimensões são obrigatórias, organizando-se em dois grupos, com implicações diferenciadas, do seguinte modo:

Grupo	Obrigatoriedade	Dimensões a implementar
1	Obrigatoriedades em todos os anos de escolaridade	Direitos Humanos Democracia e Instituições Políticas Desenvolvimento Sustentável Literacia Financeira e Empreendedorismo
2	Obrigatoriedades em, pelo menos, um ano de escolaridade: - Ao longo do 1.º Ciclo; - Ao longo do 2.º e 3.º Ciclos; - Ao longo do Ensino Secundário.	Pluralismo e Diversidade Cultural Saúde Risco e Segurança Rodoviária Media

Definiram-se no Agrupamento as diferentes dimensões a privilegiar em cada nível de ensino ao longo da escolaridade obrigatória, a saber:

Pré-Escolar	1.º CEB				2.º e 3.º CEB					ES			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	PIEF	10	11	12
	CEF Tipo II												
Grupo 1	Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Democracia e Instituições Políticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo 2	Pluralismo e Diversidade Cultural				X		X			X	X		
	Saúde	X	X				X			X	X		X
	Risco e Segurança Rodoviária	X		X				X		X		X	
	Media			X		X				X			X

As dimensões a desenvolver na Educação para a Cidadania, segundo a organização curricular apresentada, deverão assentar num trabalho colaborativo e interdisciplinar onde, o contributo de cada aluno, em função das suas experiências e vivências, contribuirá para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência inscritas no PASEO.

Salvaguarda-se a autonomia do Conselho de Turma para definir a ordem de abordagem das dimensões, interromper e retomar a abordagem em função das necessidades de articulação das disciplinas e/ou projetos.

A Direção-Geral da Educação tem produzidos documentos que podem servir de referência na forma de abordar os conteúdos de cada uma das dimensões (<http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>).

5.3 Linhas Orientadoras

- Direitos Humanos: Promover uma cultura de tolerância, de respeito pela diferença e de defesa da dignidade humana, dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais, em todos os aspetos da vida dos indivíduos, nomeadamente em questões relativas à igualdade de género, à origem nacional, étnica e social, contribuindo para que as crianças e os jovens adquiram os conhecimentos, as capacidades, os valores e as atitudes que lhes permitam compreender, exercer e defender os Direitos Humanos, assumindo o respeito por estes como responsabilidade de todas as pessoas, em defesa de sociedades em que exista coesão social, paz, justiça, liberdade e democracia.
- Democracia e Instituições Políticas: Assegurar que as crianças e os jovens conheçam as instituições democráticas nacionais, regionais e locais e sejam capazes de refletir sobre cidadania ativa, democracia, ética e integridade na governança democrática, bem como debater o papel internacional de Portugal, nomeadamente na União Europeia, num contexto de globalização e interdependência, assumindo a sua participação ativa na co-construção de um mundo pacífico e livre.
- Desenvolvimento Sustentável: Assegurar que as crianças e os jovens adquiram os conhecimentos, capacidades, valores e atitudes que lhes permitam contribuir para um mundo ambiental e socialmente sustentável, que promova a conservação da natureza e da biodiversidade, o bem-estar animal, a preservação dos oceanos e a melhoria da qualidade de vida das populações, atendendo às necessidades das atuais gerações, assim como às das gerações vindouras.

- Literacia Financeira e Empreendedorismo: Promover a aquisição de conhecimentos, capacidades, valores e atitudes no domínio financeiro e utilizá-los para tomar decisões informadas sobre recursos financeiros, orçamento, poupança e investimento, fomentando o espírito de iniciativa, a criação de valor, a proatividade, a curiosidade, a perseverança para alcançar objetivos, a ética e a responsabilidade social, no sentido de preparar as crianças e

os jovens para enfrentarem desafios económicos e sociais do mundo contemporâneo.

- Pluralismo e Diversidade Cultural: Contribuir para que as crianças e os jovens valorizem a diversidade humana e sejam capazes de interagir com respeito pela diferença, com vista a gerar expressões culturais diversas e respeitadoras dos direitos constitucionais, num quadro de diálogo, democracia e de defesa dos Direitos Humanos.

- Saúde: Assegurar que as crianças e os jovens adquiram os conhecimentos, capacidades, valores e atitudes que incentivem a assunção do bem-estar físico e mental, integrando na sua vivência a importância da alimentação saudável, da atividade física, da promoção da saúde mental, da saúde sexual e reprodutiva, e da vivência de relações respeitadoras da intimidade, permitindo escolhas informadas, conscientes e seguras, contribuindo para a proteção contra todas as formas de violência (incluindo a violência no namoro, o assédio, a exploração, o abuso físico, psicológico e sexual, e a ciberviolência) e para a prevenção de consumos, comportamentos aditivos e dependências.

- Risco e Segurança Rodoviária: Contribuir para que as crianças e os jovens adquiram os conhecimentos, capacidades, valores e atitudes que lhes permitam identificar perigos, minimizar vulnerabilidades e agir de forma consciente face a fatores de risco de acidente rodoviário e de catástrofe. Pretende também promover atitudes e comportamentos de autoproteção perante riscos naturais, tecnológicos e mistos, bem como uma mobilidade segura e sustentável no ambiente rodoviário, constituindo-se como abordagem integrada no desenvolvimento de uma cultura de prevenção e segurança.

- Media: Incentivar as crianças e os jovens a interpretar a informação e a utilizar os meios de comunicação social, promovendo a literacia mediática, nomeadamente no acesso e na utilização das tecnologias de informação e comunicação, visando a adoção de atitudes e comportamentos adequados a uma utilização crítica e segura das tecnologias digitais, da informação e dos conteúdos gerados por inteligência artificial. Pretende, igualmente, contribuir para a adesão a valores fundamentais, como liberdade de expressão, compromisso com a ética, salvaguarda dos direitos de autor, segurança na Internet, proteção de dados, entre outros, que promovam uma cidadania informada e responsável.

5.4 Aprendizagens Essenciais

A introdução de [Aprendizagens Essenciais](#) pretende uma valorização do currículo da disciplina e uma equiparação às demais disciplinas dos Ensinos Básico e Secundário de modo a que os conteúdos possam ser lecionados de forma mais coerente e consistente.

As Aprendizagens Essenciais constituem o documento de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, visam promover o desenvolvimento das áreas de competência inscritas no PASEO e são a base comum de referência para a aprendizagem de todos os alunos, isto é, o denominador curricular comum, Estratégia de Escola para a Cidadania na Escola – AEPROSA

nunca esgotando o que o aluno tem de aprender, mas garantindo que todos os alunos desenvolvem um conjunto nuclear de aprendizagens, independentemente da autonomia organizacional e curricular de cada escola.

As Aprendizagens Essenciais estabelecem os conhecimentos, as capacidades, as atitudes e os valores fundamentais que todos os alunos devem adquirir, abrangendo aprendizagens cognitivas, emocionais, pessoais e sociais, desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de “reflexão-antecipação-ação”.

A estruturação das aprendizagens por níveis e ciclos de escolaridade tem subjacente o entendimento de que, ao longo de um nível/ciclo, os alunos têm oportunidade de realizar um percurso educativo em que os conhecimentos, as capacidades, as atitudes e os valores serão mobilizados de uma forma gradual, complexificados à medida que os alunos intensificam e alargam as experiências de aprendizagem e as suas vivências. Nesta perspetiva, as aprendizagens definem o que se considera essencial que todos os alunos desenvolvam até ao final de cada nível/ciclo de escolaridade.

5.5 Plano de Turma relativo à Educação para a Cidadania

O professor titular de turma/diretor de turma, bem como os demais professores do Conselho de Turma, envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação, devem elaborar, no início do ano escolar, o Plano de Turma relativo à Educação para a Cidadania. Deste plano, no âmbito dos projetos a concretizar, devem constar as dimensões do 2.º grupo de Educação para a Cidadania a implementar, as iniciativas e as visitas a realizar, bem como as entidades externas a convidar.

O plano deverá ser aprovado em reunião de Conselho de Turma, no qual devem participar os representantes dos alunos (delegado e/ou subdelegado) e os representantes dos pais e encarregados de educação.

Após aprovação do plano, os pais e encarregados de educação deverão ser informados de todas as atividades a desenvolver no âmbito da concretização dos projetos que envolvam Educação para a Cidadania. Com vista ao exercício da cidadania ativa e da participação social em contextos de partilha e de confronto de ideias sobre assuntos da actualidade, considera-se relevante valorizar o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas.

5.6 Metodologias e Práticas Pedagógicas

Tendo presente os princípios, valores e áreas de competência do PASEO, assim como o Decreto Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, deve haver uma adequação, diversidade e complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem, promovendo o envolvimento

dos alunos com enfoque na intervenção cívica.

Assim, pretende-se que as abordagens a desenvolver na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento se traduzam, entre outras:

- em metodologias ativas, como oportunidades para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- em estratégias adequadas e adaptadas às necessidades e contextos dos alunos, que fomentem o trabalho interdisciplinar, a integração de competências transversais, como as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), e o desenvolvimento de experiências de comunicação;
- em trabalho de projeto como dinâmica centrada no papel dos alunos enquanto autores, proporcionando aprendizagens significativas que considerem desafios da vida real e respeitem manifestações de interesses dos alunos, extrapolando a sala de aula e a escola;
- na participação dos alunos em abordagens pedagógicas e modalidades de aprendizagens diversificadas e de participação e de vivência da cidadania em sala de aula, na escola, na comunidade, no desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos;
- no desenvolvimento de projetos com parcerias internas (projetos de escola), com parcerias com a comunidade, a identificação de desafios relevantes, considerando as prioridades da comunidade educativa e o contexto envolvente;
- na realização de assembleias, fóruns e outras iniciativas que congreguem a participação de todos e permitam que os alunos apliquem os seus conhecimentos de forma prática, muitas vezes com um foco na intervenção cívica e com uma base humanista, procurando desenvolver cidadãos críticos e responsáveis.

5.7 Articulação com Projetos de Escola e parcerias externas

As atividades desenvolvidas no âmbito da Educação para a Cidadania devem ser articuladas, quer com projetos a nível de escola, quer, sempre que possível, com entidades externas (locais/regionais/nacionais).

- Projetos a nível de escola:

No sentido de apoiar e promover o desenvolvimento das diferentes dimensões de Cidadania e Desenvolvimento, o Agrupamento implementa/ dinamiza vários projetos (mais informação disponível no site do AEPROSA), os quais são dinâmicos, podendo ser atualizados ao logo da vigência desta EECE. Propõe-se o trabalho em rede com vista à execução de diversos projetos/ atividades com as diversas entidades, estruturas e equipas existentes na escola, nomeadamente Organizações Representativas da Comunidade Educativa (Associações de Pais e Encarregados de Educação, Associação de Estudantes e Pessoal não docente) Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), Gabinete de Apoio ao Aluno e Família (GAAF), Mediação Linguística e Cultural, Equipa Multidisciplinar de Apoio à Estratégia de Escola para a Cidadania na Escola – AEPROSA

Educação Inclusiva (EMAEI), Centro de Recursos TIC para a Educação Especial (CRTIC), Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE), Biblioteca Escolar, Departamentos Curriculares, Conselho de Diretores de Turma, Conselhos de Turma, Conselho de Segurança, Plano Cultural de Escola, Clube Ciência Viva na Escola, Desporto Escolar, Projeto *Bike Me*, Programa *DigitALL*, Clube de Teatro Tapete Mágico, Aventuras de Escrita Colaborativa, Pinheiríadas, Programa Eco-Escolas e/ou Programa Escola Azul, entre outros.

- Parcerias com entidades externas (locais/ regionais/ nacionais):

Deverá ser fomentada a criação de parcerias externas diversificadas que resultem de sugestões de docentes, alunos e/ou elementos da comunidade com vista ao suprimento das necessidades consequentes do desenvolvimento de conteúdos, nomeadamente Empresas, Instituições, Associações, Universidades e Institutos Politécnicos, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Organizações Intergovernamentais, nomeadamente a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Organizações Não Governamentais (ONG), Forças de Segurança e Proteção Civil, Serviços de Saúde e Apoio Social e/ou Órgãos de Comunicação Social, entre outras, em função das temáticas a dinamizar.

Esta articulação e parcerias estabelecidas assumem um papel essencial na medida em que os alunos aprendem de forma mais significativa através de desafios da vida real, extrapolando a sala de aula e a escola, de modo a que compreendam que as suas decisões e ações concorrem não só para o seu futuro pessoal, mas também para o futuro do país e do mundo.

6. Avaliação das Aprendizagens

O processo de avaliação da Educação para a Cidadania deverá ser contínuo e sistemático, adaptado aos diferentes alunos, às atividades realizadas, aos contextos em que ocorre e considerar impacto da participação dos mesmos. As metodologias e os instrumentos de avaliação deverão ser diversificados de modo a verificar a aquisição das aprendizagens e a contextualizá-las face aos objetivos e metas da EECE.

Para a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utiliza-se como instrumento de recolha de informação e avaliação, as rubricas, que permitem que o aluno facilmente se posicione, sabendo o esforço que é necessário para atingir o patamar pretendido. Nestas estão definidos critérios de avaliação e respetivos descriptores/ níveis de desempenho para os cinco eixos a avaliar, a saber:

- Conhecimentos;
- Pensamento crítico e criativo;
- Atitude cívica individual;
- Trabalho colaborativo;
- Relacionamento interpessoal – comunicação, diálogo.

Na Educação Pré-escolar a avaliação da componente de Cidadania e Desenvolvimento caracteriza-se por ser uma avaliação qualitativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem, de acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar. É uma avaliação formativa, caracterizada por uma construção participada, no sentido de que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do/a educador/a e, ainda, de outros intervenientes no processo educativo.

No 1.º ciclo, e conforme disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 223-A/2018, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descriptiva em Cidadania e Desenvolvimento.

Nos 2.º e 3.º ciclos, a avaliação é quantitativa numa escala de 1 a 5, pretendendo-se que valorize a modalidade de avaliação formativa, que contemple o envolvimento e a participação das crianças e jovens nas atividades realizadas na escola e na comunidade e que possibilite a reflexão pedagógica por parte dos alunos e dos professores.

Nos Cursos de Educação e Formação e no Ensino Secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual no certificado do aluno.

Assim, os pressupostos básicos da avaliação desta componente são:

- Avaliação individual e coletiva – Sempre que a natureza das atividades seja de caráter coletivo, recomenda-se que a avaliação seja feita ao grupo (cruzando auto e heteroavaliação individual);
- Diversificação dos instrumentos de avaliação – A natureza participativa da Cidadania e Desenvolvimento pressupõe dispositivos diversificados de avaliação;
- Clarificação do processo de avaliação – Crianças/jovens (e encarregados de educação) devem ter conhecimento dos parâmetros, critérios e das metodologias de avaliação no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento desde o princípio do ano letivo. Crianças/jovens devem participar no processo de avaliação das tarefas desde o início, na criação e debate de ideias, na definição dos projetos a desenvolver, na tomada de decisão e na apresentação do produto final, devendo ser garantido um *feedback* ágil e de fácil compreensão;
- Auto e heteroavaliação – Crianças e jovens devem participar nos processos de auto e heteroavaliação, avaliação entre pares e *feedback* da prática docente como forma de desenvolver a sua autonomia, a capacidade crítica, autoperceção, autorregulação e reconhecimento pelo outro.

6.1 Critérios de Avaliação

Na componente/ disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, tal como nas restantes áreas disciplinares, os critérios de avaliação são aprovados anualmente pelo Conselho Pedagógico.

O processo inclui o seguinte procedimento:

1. Os professores titulares de turma/ docentes da disciplina discutem e propõem critérios de avaliação alinhados com o PASEO e com as Aprendizagens Essenciais.
2. Essas propostas são apresentadas ao Conselho Pedagógico, que as analisa, harmoniza e aprova.
3. Após aprovação, os critérios de avaliação são divulgados aos docentes, alunos e encarregados de educação e aplicados escrupulosamente pelos docentes ao longo do ano letivo, a fim de assegurar coerência e equidade na avaliação da componente de Cidadania e Desenvolvimento.

7. Registos a efetuar no certificado do aluno à saída da Escolaridade Obrigatória no Ensino Secundário

No final do ano letivo, em reunião de Conselho de Turma, procede-se aos registos a efetuar no certificado do aluno à saída da Escolaridade Obrigatória no Ensino Secundário, de acordo com a [Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro](#) Diplomas e Certificados:

Artigo 5.º – Participação em projetos no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento

1 – Nas ofertas educativas e formativas que, no ensino secundário, integrem a componente de Cidadania e Desenvolvimento, o certificado regista a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos neste âmbito.

2 – Para os efeitos previstos no número anterior, compete ao conselho de turma, no âmbito do processo de avaliação do desenvolvimento e concretização dos projetos realizados pelos alunos no quadro da estratégia de educação para a cidadania aprovada pela escola, identificar aqueles em que a participação do aluno assume maior relevância na sua formação pessoal e social e ou na comunidade educativa.

3 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, por cada ano de escolaridade do ensino secundário há lugar à inscrição no certificado de um a quatro registos, com o limite global de 12 projetos neste nível de ensino.

4 – Sempre que da avaliação do conselho de turma resultarem projetos a registar em número superior ao limite fixado no número anterior, é ouvido o aluno no processo de seleção dos projetos.

5 – O número de registos definidos no n.º 3 pode ser alterado mediante decisão fundamentada do conselho de turma que pondere, no quadro da estratégia de educação para a cidadania aprovada pela escola, designadamente, as circunstâncias em que o projeto foi desenvolvido, o caráter excepcional da participação do aluno no projeto, a sua relevância na e para a comunidade educativa ou o eventual caráter plurianual do projeto.

8. Avaliação e Monitorização da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola

A avaliação e monitorização da implementação da EECE será efetuada, definindo uma metodologia de recolha sistemática de informação diversificada e indicadores de processo, de resultado e de impacto.

Indicadores de processo (indicam a realização de atividades)			
Atividade		Indicador	Meios de verificação
Ensino básico	Realização de, pelo menos, uma atividade por dimensão	N.º de atividades realizadas	<ul style="list-style-type: none"> - Registo fotográfico; - Listas de presença; - Balanços/ relatórios; - Registo num e-portefólio ou Diário de Aprendizagem (Ex.: <i>Padlet</i>).
Ensino secundário	Realização de, pelo menos, duas atividades por período	N.º de dimensões abordadas	
Indicadores de resultados (expressam, direta ou indiretamente, o impacto junto dos alunos)			
Objetivos (específicos)	Indicador	Meios de verificação	
<ul style="list-style-type: none"> - Divulgar as atividades e/ou projetos desenvolvidos; - Sensibilizar a comunidade escolar para ações que contribuam para a aprendizagem e exercício da Cidadania. 	N.º de alunos envolvidos em atividades e/ou projetos que trabalham diferentes dimensões da Cidadania	<ul style="list-style-type: none"> - Publicações <i>online</i>; - Registo fotográfico; - Relatórios. 	
Indicadores de impacto (na escola/ na comunidade) (possuem natureza abrangente e medem as mudanças mais amplas e sustentáveis a médio e longo prazos)			
Objetivos (gerais)	Indicador	Meios de verificação (Alunos dos 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário)	
<ul style="list-style-type: none"> - Promover a preparação dos jovens para uma contribuição ativa e positiva na Sociedade; - Potenciar o desenvolvimento e participação de todos nos projetos de escola; - Promover a diversidade de metodologias e práticas ativas; - Promover experiências reais de participação e de vivência da Cidadania, adequadas a cada nível de ensino; - Promover aprendizagens contextualizadas e o desenvolvimento de competências de formação cidadã e participação democrática; - Promover projetos e parcerias com a participação da comunidade envolvente. 	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de alunos a participar em projetos; - N.º de projetos com participação de entidades externas - N.º de metodologias ativas implementadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Inquérito/ formulário <i>online</i> (final ano letivo) com o objetivo de conhecer a percepção dos alunos face às dimensões trabalhadas e atividades desenvolvidas; - Portefólios reflexivos. 	

A recolha sistemática de informação relativa à implementação da EECE será realizada através da análise de diversos documentos e instrumentos, nomeadamente:

- Planos de Turma/Conselhos de Turma – identificação das dimensões abordadas, atividades e projetos desenvolvidos, balanço geral das ações realizadas e sugestões de melhoria para o ano letivo seguinte;

- Inquérito/formulário *online* (final de semestre/ano letivo) – destinado aos docentes que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2.º e 3.º Ciclos), com o objetivo de efetuar um balanço global do funcionamento da disciplina (dimensões abordadas, atividades e/ou projetos realizados, dificuldades encontradas e sugestões de melhoria);
- Inquérito/formulário *online* (final de semestre /ano letivo) – destinado aos alunos do 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário, com o objetivo de conhecer a sua percepção face às dimensões trabalhadas e atividades desenvolvidas;
- Atas das reuniões – realizadas em cada período/semestre, entre o/a Coordenador/a da EECE e os docentes que lecionam a disciplina/área;
- Relatórios semestrais ou anuais do/a Coordenador/a da EECE, a apresentar em reunião de Conselho Pedagógico e à Direção;
- Ações de Formação – dirigidas aos docentes na área da Cidadania e Desenvolvimento.

9. Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola

A coordenação da EECE, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, é assegurada por um docente designado para o efeito. Recomenda-se que o/a coordenador/a integre o Conselho Pedagógico, salvaguardando o estabelecido na legislação em vigor relativamente à composição deste órgão.

O/A coordenador/a da EECE constitui o ponto focal da escola com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania, com os restantes professores de Cidadania e Desenvolvimento do Agrupamento e com a Direção, competindo-lhe:

- a) Promover a elaboração da proposta de EECE;
- b) Submeter à aprovação do Conselho Pedagógico a proposta de critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento;
- c) Articular o desenvolvimento da EECE com os demais docentes, em particular com os que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como com as estruturas de gestão do Agrupamento;
- d) Acompanhar a implementação da EECE e promover a respetiva avaliação;
- e) Colaborar com a monitorização da EECE.

10. Necessidades de Formação

Com base na Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, podem ser previstas várias necessidades de formação para os professores que lecionam essa componente curricular para garantir uma abordagem coerente, interdisciplinar e contextualizada. Elencam-se as principais necessidades de formação identificadas e respetivas justificações:

1. Domínio conceptual: formação contínua e permanente que assegure atualização e conhecimentos sólidos nas várias dimensões definidas na ENEC (conteúdos, terminologia, práticas pedagógicas) para planear, intervir com rigor e assegurar boas práticas neste âmbito.

2. Metodologias ativas e interdisciplinaridade: uma vez que a componente curricular é concebida para assumir um caráter transversal, interdisciplinar e mobilizar contributos de diferentes disciplinas e áreas, poderá ser importante a disponibilização de formação em metodologias que favoreçam a interdisciplinaridade, a articulação entre turmas, o trabalho por projetos e a aprendizagem ativa.

3. Avaliação pedagógica e monitorização das aprendizagens: na sequência da informação referida na ENEC, poderá ser necessário assegurar formação em análise de resultados, utilização de instrumentos, recolha de evidências, reflexão sobre o efeito real das aprendizagens e das práticas de Cidadania e Desenvolvimento nos alunos, na escola e na comunidade.

4. Integração na cultura da escola e envolvimento da comunidade educativa: assumindo-se que a Educação para a Cidadania é responsabilidade de toda a escola, envolvendo alunos, docentes, famílias e restante comunidade educativa, poderá ser relevante a disponibilização de formação ao nível do trabalho em equipa, liderança pedagógica, articulação comunitária e gestão de projetos escolares de Cidadania.

5. Contextualização e adaptação a realidades diversas: tendo em conta a necessidade de adequar a componente curricular às características dos alunos, da escola e da comunidade, considerando as suas potencialidades, recursos e contexto, revela-se importante garantir formação que capacite os docentes para diagnosticar o contexto educativo, adaptar atividades e conteúdos à realidade local, trabalhar com a diversidade cultural, social e de género e promover a inclusão.

11. Divulgação de Práticas de Referência no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento

Com o objetivo de partilhar e valorizar práticas de referência no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento, o Agrupamento prevê a implementação de diversas estratégias de divulgação e disseminação junto da comunidade educativa e do público em geral.

Para esse efeito, propõe-se recorrer aos seguintes meios e iniciativas:

- Publicação de conteúdos na página oficial e nas redes sociais do Agrupamento;
- Divulgação através dos órgãos de comunicação social locais ou regionais;
- Participação em seminários, encontros de professores, congressos e associações profissionais;
- Organização de “Momentos de Partilha”, promovendo o intercâmbio de experiências e boas práticas entre docentes e outros agentes educativos.

12. Referências

Apresentam-se as principais fontes bibliográficas, normativas e orientadoras que serviram de base à elaboração desta EECE:

- Trindade, R. e A. Cosme, Cidadania e Desenvolvimento: Propostas e Estratégias de Ação - Ensino Básico e Ensino Secundário. Porto Editora.
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. 2025.
- Educação para a Cidadania – Aprendizagens Essenciais.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025.
- Educação para a Cidadania – Linhas Orientadoras.
- BCSD Portugal. Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.
- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.
- Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto.
- Lei n.º 46/86, de 14 de outubro.

Conselho Pedagógico em 03/12/2025

Conselho Geral em 09/12/2025